

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 403/2025
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SEVIDOR MUNICIPAL, COORDENADOR DO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal ANGELA PASINATO, para
exercer a função de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, junto da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 404/2025

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

**DESIGNA SEVIDOR MUNICIPAL SECRETÁRIA EXECUTIVA DE
CONSELHOS MUNICIPAIS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal ANGELA PASINATO, para
exercer a função de Secretária Executiva dos seguintes Conselhos Municipais:

- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído pelo art. 19, da Lei Municipal nº 2302/1016, de 27/04/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de São José do Ouro.
- CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 1456/2000, de 28/07/2000, com alteração pela Lei Municipal 2553/2021, de 06/05/2021, e,
- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, criado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 2757/2025, de 16/04/2025, de 27/04/2016, que dispõe sobre a Política Municipal do idoso, Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 405/2025
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE DE PROFESSORA
MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro –
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com base nas disposições do art. 9º a 15º da Lei
Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017 e alterações posteriores, promoção de
CLASSE ao professor(a) municipal, conforme segue:

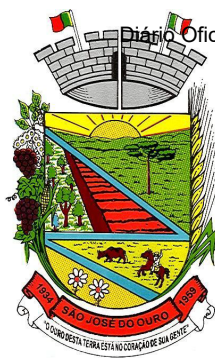
CLASSE D para E – art. 12, incisos V, letras a, b e c, da Lei 2372/2017
Professor(a)
Jacilde Burtuli Dias

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a partir de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025: Acolhimento institucional em Residência Terapêutica, para atendimento a pessoas com transtornos mentais graves e/ou condições de saúde mental associadas à dependência física.

Empresa: RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL III LTDA
CNPJ Nº 53.500.432/0001-28
Preço Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, *caput*, Lei 14.133/2021
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de setembro de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ GELAIN
AVENIDA ANTONIO FINCO, 575, SÃO JOSÉ DO OURO – RS
Email: josegelain.escola@yahoo.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CÍRCULO DE PAIS E MESTRES
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ GELAIN

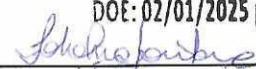
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

A Presidente do APM da Escola Estadual de Ensino Médio José Gelain, Idalina das Graças Pinto Fontana e a Diretora da Escola, Carla Letícia Zanella, no uso de suas atribuições estatutária, vem através do presente, **CONVOCAR**, Professores, Funcionários, Alunos e Pais ou responsáveis por alunos devidamente matriculados neste Estabelecimento de Ensino, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de outubro de 2025, no Salão de Atos da Escola, sita Avenida Antonio Finco, 575, neste município de São José do Ouro, RS, às 19hs em primeira convocação com quorum legal para votação, sendo de 50% das pessoas acima citadas e em segunda convocação às 17hs e 30 min, independente do quorum, para a seguinte deliberação:

1. Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades da Gestão 2023/2025.
2. Inscrição de Chapas candidatas para Eleição da nova Diretoria do Círculo de Pais e Mestres, para o Biênio 2025/2027.
3. Eleição e Posse da nova Diretoria do Círculo de Pais e Mestres, para o Biênio 2025/2027.
4. Demais assuntos de interesse da Escola e dos Pais.

São José do Ouro, RS, 23 de setembro de 2025.




Carla Letícia Zanella
Diretora Diretora
ID Func: 2649705/01
DOE: 02/01/2025 pág 157

Idalina das Graças Pinto Fontana
Presidente APM